

DECRETO Nº 0812/2001, DE 02 DE JANEIRO DE 2001.

Institui programa especial de trabalho destinado ao atendimento de necessidades excepcionais do Município.

O PREFEITO DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, especialmente da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

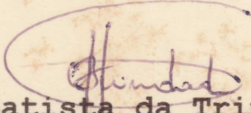
Art. 1º. Fica instituído programa especial de trabalho destinado ao atendimento de necessidades excepcionais do Município, em face da situação de emergência ocorrente no Município, pela falência de serviços essenciais, e da deficiência do quadro de servidores efetivos para a prestação dos serviços básicos de atendimento à população.

Art. 2º. O programa especial de trabalho ora instituído será efetivado através de contratação de pessoal suficiente à debelação das causas originadoras da situação de emergência, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 531, de 13 de novembro de 2000.

Art. 3º. As contratações decorrentes da vigência deste Decreto são pelo prazo máximo de doze (12) meses, podendo a Administração contratar por período inferior, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, RN, 02 de janeiro de 2001.


Edeclaiton Batista da Trindade
PREFEITO